

## PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 5.033/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MALLAGUTTI MONTEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

## LEI:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MALLAGUTTI MONTEIRO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de número 50.694.269/0001-93, com filial na Rua das Castanheiras, 100, Meaípe, Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP nº 29.200-630.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 23 de dezembro de 2024.

EDSON FIGUÈIRÉDO MAGALHÃES Prefeito Municipal